



DECRETO Nº 127/2023 – GAB

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil, que nosso povo tem o costume de se divertir em blocos, ou mesmo viajarem.

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, **compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês e ano, dias de festa de momo.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês 02 (fevereiro) de 2023 (dois mil e vinte três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal